

Resende (RJ), 18 de outubro de 2016.

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 024/2016

**COMUNICADO Nº 05**

Aos Interessados

Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados por algumas entidades, referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 024/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS – GRUPO 2 informo que a resposta apresentada pela área responsável foi a seguinte:

- 1. Mediante as exigências do Ato Convocatório, mais os esclarecimentos fornecidos pela Comissão de Licitações, entendemos que para o preenchimento da posição de Auxiliar Administrativo, mostra-se suficiente a apresentação de diploma de profissional graduado em qualquer curso de nível superior, desde que comprovada em carteira de trabalho a sua experiência em funções administrativas. Está correto nosso entendimento?**

Sim. É necessário enviar também a declaração de concordância com a indicação.

- 2. No Anexo VIII Planilha de Cálculo da Pontuação Técnica, nas páginas 7 e 8, são indicados os limites de páginas para cada subcritério de composição do Conhecimento do Problema, Metodologia e Plano de Trabalho.**

**Para o Conhecimento do Problema e Metodologia, o limite de páginas indicado deve ser considerado por lote?**

Não.

- 3. No tocante ao número máximo de páginas estabelecido para a descrição do “Conhecimento das características dos municípios”**

**(10 páginas) e do “Conhecimento específico da área de resíduos sólidos” (5 páginas), este limite se refere a somente 1 (um) único lote (município), ou, ao total permitido, mesmo que a licitante venha a apresentar proposta para mais de um lote (município)?**

O limite refere-se ao total permitido.

- 4. Para o Profissional Auxiliar Administrativo é solicitado Formação mínima nível superior, tempo mínimo de Formação Acadêmica 3 anos, Experiência comprovada em atividades de Secretaria**

**Nosso entendimento é de que a comprovação da experiência do Auxiliar Administrativo poderá ser comprovada através de Carteira de Trabalho. Está correto nosso entendimento ??**

Sim.

- 5. Para o Profissional Advogado é solicitado Formação mínima nível superior em Direito, tempo mínimo de Formação Acadêmica 3 anos, Nosso entendimento é de que a deverá ter Registro na OAB e Atestados de trabalhos similares para comprovação da experiência Está correto nosso entendimento ?**

Os municípios contemplados pelo Ato Convocatório nº 024/2016 são: Barão de Monte Alto, Orizânia, Bocaina de Minas, Sumidouro, Cardoso Moreira, São Francisco de Itabapoana, São Geraldo e Santana do Deserto.

- 6. Para o Profissional Economista é solicitado Formação mínima nível superior em Economia , tempo mínimo de Formação**

**Acadêmica 3 anos, nosso entendimento é de que a deverá ter Registro no CORECON e Atestados de trabalhos similares para comprovação da experiência. Está correto nosso entendimento ??**  
Sim. Para comprovação do tempo de formado é necessário o diploma.